

~~ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2017, firmada entre a Universidade Federal de Ouro Preto e a empresa ARTE ORIGINAL LTDA - EPP, CNPJ nº 23.407.083/0001-33. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.810.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2017. VIGÊNCIA 26/06/2017 a 25/06/2018. SIGNATÁRIOS: pela UFOP: Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças; pela empresa: ROMERO FERNANDES DO ESPIRITO SANTO.~~

~~ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2017, firmada entre a Universidade Federal de Ouro Preto e a empresa COMERCIAL VENER LTDA - EPP, CNPJ nº 65.353.401/0001-70. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.002.400,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2017. VIGÊNCIA 26/06/2017 a 25/06/2018. SIGNATÁRIOS: pela UFOP: Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças; pela empresa: ERNESTO FRANCISCO GUERRA.~~

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

~~Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 15-4847 entre a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e da Fundação Educativa de Rádio e Televisão de Ouro Preto (FEOP). Processo nº 4847/2015. Objeto: Execução do Projeto Acadêmico Rádio e TV UFOP. Assinam: Pela UFOP: Hermínio A. Nalini Jr. - Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor. Pela FEOP: Ricardo Augusto Rabelo Oliveira Morato - Presidente.~~

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 154359

~~Número do Contrato: 6/2015. Nº Processo: 23100002276201411. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 9/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA - CNPJ Contratado: 08578161000179. Contratado: ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços no valor R\$ 123.668,41 (cento e vinte e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), representando 2,43% no valor original contratado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Valor Total: R\$123.668,41. Fonte: 112000000 - 2016NE800090. Data de Assinatura: 12/06/2017.~~

~~(SICON - 26/06/2017) - 154359-26266-2017NE800142~~

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO

EDITAL Nº 18, DE 27 DE JUNHO DE 2017 PROCESSO SELETIVO CPSI

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores, e Resolução COCEPE 04/2016 e suas alterações posteriores, conforme indicado a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrições: de 27 de junho a 06 de julho de 2017.

1.2. A inscrição deverá ser realizada no período compreendido entre as 10 horas do dia 27 de junho até às 23h59min do dia 06 de julho de 2017, através do preenchimento do formulário on-line de inscrição-- exclusivamente via internet no endereço: http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0018_2017 e do pagamento da taxa correspondente, exclusivamente no Banco do Brasil, até a data de vencimento constante no boleto bancário que será o dia 07/07/2017 (não serão realizadas inscrições no dia 07/07/2017. SOMENTE pagamentos).

1.2.1. Será considerada válida e efetivada, somente a inscrição realizada no site e paga pelo candidato, através do boleto gerado EXCLUSIVAMENTE por ela.

1.2.2. A taxa de inscrição será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

1.2.3. A inscrição NÃO será confirmada caso haja pagamento com valor diferente do valor estipulado no edital, que tenha sido efetuado fora do prazo permitido, transferência bancária, agendamento fora do prazo ou qualquer outra forma distinta do item 1.2.1.

1.2.4. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher a área, conforme quadro de vagas. Não será admitida ao candidato a alteração da área após efetivação da inscrição, que se dá no seu pagamento.

1.2.5. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas, na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

1.3. Para a inscrição, deverão ser preenchidos todos os campos do formulário online. As informações serão de responsabilidade do candidato, no caso de alguma informação incompleta ou ilegível.

13.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente, no campo específico de inscrição, informar o endereço eletrônico do seu currículo Lattes.

1.4. Somente no ato do pagamento do boleto bancário, a ser impresso pelo candidato, é que se efetiva a inscrição. Os dados impressos no boleto devem ser previamente conferidos e, caso haja divergência, um novo boleto deverá ser impresso. Uma vez efetuado o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.

1.5. O boleto bancário pago e seu comprovante de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato. Não será permitido AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE. Não será validado o pagamento cujo boleto não seja o gerado pelo sistema de inscrição deste Concurso.

1.5.1. A CPSI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro, atraso ou greves dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.6. Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou fora do prazo, ou haverá restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

1.7. O candidato somente estará inscrito neste Concurso se obedecer ao procedimento descrito no item 1.2.

1.8. O candidato deverá conferir depois de transcorridos três (03) dias úteis do pagamento da inscrição, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, através de consulta na página da Internet do mesmo, devendo informar para tal o RG e o nº de inscrição. TODOS OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS SERÃO DIVULGADOS ATRAVÉS DE UMA LISTA DE INSCRITOS NO SITE DA CPSI, APÓS O FECHAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES, E ESTA DEVERÁ SER CONSULTADA PELO CANDIDATO.

1.9. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição ou não encontre o seu nome na listagem até o terceiro (3º) dia útil após a divulgação da mesma, deverá solicitar à CPSI a inclusão de seu nome dentre os inscritos, devendo apresentar, para tanto, o comprovante do pagamento da taxa (juntamente com o boleto bancário). Esta solicitação deverá ser realizada pessoalmente ou por e-mail enviando, quando solicitado, cópia autenticada do boleto e seu respectivo comprovante de pagamento por SEDEX, para o endereço Rua Gonçalves Chaves, 3126, CEP 96015-560 - Pelotas - RS AS-SUNTO: Solicitação de Inscrição ou Correção - Edital 012/2017.

1.9.1. O acompanhamento dessas etapas e os possíveis problemas de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Ao término do período de solicitação, correção e alteração dos dados, não será realizada nenhuma modificação na inscrição do candidato.

1.10. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, no período de 27 a 29 de junho, os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CAD ÚNICO e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

1.10.1. Para tanto, os candidatos deverão preencher o formulário on-line no endereço <https://goo.gl/forms/1liPQxutjpebmsH2>, ou clicando aqui. Neste, obrigatoriamente, deverá informar o número do NIS (Número de Identificação Social - formato com 11 algarismos), referente ao seu cadastro único junto aos programas sociais do Governo Federal.

1.10.1.1. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do número do NIS e dos itens do formulário implicará o INDEFERIMENTO preliminar do pedido de isenção.

1.10.1.2. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados na data provável de 30 de junho de 2017, no site da CPSI, no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> clicando no link deste edital. É responsabilidade do participante, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

1.10.1.3. Aqueles candidatos, cujos requerimentos de isenção forem DEFERIDOS, deverão realizar a inscrição conforme item 1.2 deste edital e seus subitens. Os candidatos que não forem beneficiados pela isenção deverão efetuar o pagamento do boleto, para que sua inscrição seja efetivada.

1.11. É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.

1.12. A inscrição neste processo implica, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas nas Resoluções nº 04/2016, 12/2016 e 16/2017 do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.13. A homologação das inscrições, a composição da Banca Examinadora e as datas das provas serão de competência da respectiva Unidade e a CPSI somente publica as informações no site (<http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>).

2. DA RESERVA DE DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.1.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, no presente Concurso Público.

2.1.2. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada função resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no Art. 5º, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 1990.

2.1.4. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que obrigatoriamente apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), que obedeça às seguintes exigências: a) ter sido expedido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início do período de inscrição; b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência; c) apresentar a provável causa da deficiência, de acordo com a lei; d) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente; e) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações; f) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início do período de inscrição; g) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; h) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas; i) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências;

2.1.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato da inscrição online e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), conforme subitem 2.1.3, até o último dia de inscrições e desde que este seja entregue até as 18h desta data, imprerivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPEL - Edital 018/2017 - Rua Gonçalves Chaves nº 3126 - Pelotas/RS - CEP 96015-560, com as seguintes informações: "CONCURSO PROFESSOR SUBSTITUTO UFPEL/CPSI (nº do processo ou função/área de conhecimento) - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

2.1.6. A CPSI reserva-se o direito de indeferir preliminarmente as solicitações enviadas fora do prazo ou que contenham documentações incompletas.

2.1.7. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

2.1.8. O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando a deficiência que possui em consonância com o art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

2.1.9. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência e/ou não encaminhar a documentação solicitada, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência.

2.1.10. O fato de o candidato, se inscrever como pessoa com deficiência, e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da Perícia Médica; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

2.1.11. Caso a Perícia Médica, reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com os demais candidatos não portadores de deficiência.

2.2. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não selecionar a condição e não cumprir o determinado nesse edital, terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. O candidato que não entregar o laudo no período estipulado não poderá impetrar recurso a seu favor.

3. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

3.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das Provas, desde que este seja solicitado no ato da inscrição.

3.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de Libras, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação. Destaca-se que no atendimento diferenciado, não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

3.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova escrita, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

3.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança. Destaca-se que não será permitida a realização das provas pela candidata que não levar acompanhante.

3.5. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS

4.1. O percentual destinado à reserva de vagas para negros obedecerá aos critérios dispostos na Lei nº 12.990, e 09 de junho de 2014.



4.2. Para efeitos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, poderão concorrer às vagas reservadas a negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.2.1. Para efeitos deste concurso público, não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, entre si, através de autodeclaração firmada.

4.2.2. A autodeclaração terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e exclusivamente para este Concurso Público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

4.3. Será reservado o equivalente a 20% (vinte por cento) do total das vagas aos candidatos autodeclarados, conforme o quantitativo estabelecido neste edital, na forma da Lei nº 12.990/2014.

4.3.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

4.3.2. Na hipótese de não haver número de candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.3.3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos autodeclarados.

4.4. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros, deverá obrigatoriamente selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar autodeclaração disponível no site dos concursos no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na CPSI. O candidato que no ato da inscrição não selecionar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. O envio poderá ser via correio (COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPel - Edital 018/2017 - Rua Gonçalves Chaves nº 3126 - Pelotas/RS - CEP 96015-560) ou email (cpai.ufpel@gmail.com).

4.5. Para verificação da veracidade da autodeclaração de etnia, conforme Orientação Normativa nº 3 de 02 de agosto de 2016 do Ministério do Planejamento, os candidatos autodeclarados serão convocados em data, horário e local, a ser publicado na página do concurso, pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 1.111 de 12 de agosto de 2016, que tem competência deliberativa e verificará os aspectos fenotípicos dos candidatos.

4.5.1. Os candidatos serão fotografados e suas entrevistas serão filmadas, para registro e avaliação, devendo os mesmos autorizar expressamente essas condições.

4.6. Da decisão da referida comissão, caberá recurso, que deverá ser apresentado na CPSI (Gonçalves Chaves, 3126) através do formulário disponível em <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> no prazo de até dois (02) dias úteis contados da data da divulgação do resultado da avaliação. Da decisão do julgamento do recurso, não caberá novo recurso.

4.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8. O candidato que não comparecer ou que não for enquadrado na condição de negro pela Comissão, será eliminado do concurso.

4.9. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.10. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.11. A publicação do resultado final será feita em listas específicas contendo, na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados (inscritos por ampla concorrência e cota racial); outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos com reserva de para negros (aprovados).

5. DAS PROVAS

5.1. O programa do processo de seleção consta no site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link específico deste edital (018/2017).

5.2. A seleção será constituída por Prova de Títulos, peso quatro (4), e Prova Didática, peso seis (6). A prova Didática será

realizada em sessão pública e gravada em áudio e vídeo para efeitos de registro, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

5.2.1. Todos os candidatos homologados deverão comparecer no primeiro dia e horário de prova marcado, para entrega dos títulos e sorteio de pontos. Os candidatos que não comparecerem a esta etapa, serão eliminados do processo.

5.3. Os documentos comprobatórios do currículo - cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais - serão entregues à Banca Examinadora.

5.4. O candidato deverá acompanhar as informações sobre a data de realização do concurso, através do site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link específico deste edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos relacionados à homologação das inscrições e/ou da Banca Examinadora, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, no site da CPSI, de acordo com a Resolução nº 04/2016.

6.2. Serão admitidos recursos relacionados ao resultado final do concurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no DOU, de acordo com a Resolução nº 04/2016.

6.3. Os pedidos de recursos deverão ser apresentados à Secretaria dos Conselhos Superiores e dirigidos à presidência do CO-CEPE, através de requerimento devidamente fundamentado, que indique com precisão o item objeto do pedido.

6.4. Esse requerimento deverá ser entregue exclusivamente no endereço Praça 7 de Julho, 180 - Centro - Pelotas, no horário das 8h às 17h ou poderá ser enviado via SEDEX, com cópia enviada em formato eletrônico, via e-mail, para o endereço scs@ufpel.edu.br.

6.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração das vagas dispostas neste edital obedecerá a forma prescrita pela Orientação Normativa nº05, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe de Professor Auxiliar, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS				REMUNERACAO ("A" + "B" OU "C" OU "D") (ON no 05/2009 - SRH/MP, Lei no 13.325/2016)			
FUNCAO	NIVEL	REGIME	VAGAS*	VENCIMENTO BASICO (A)	RETRIBUICAO POR TITULACAO		
					ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOCTOR (D)
PROF.SUBSTITUTO (AUXILIAR, ASSISTENTE -A ou ADJUNTO - A)	1	40h	17	R\$ 3.117,22	R\$ 410,67	R\$ 1.091,90	R\$ 2.580,39
PROF.SUBSTITUTO (AUXILIAR, ASSISTENTE -A ou ADJUNTO - A)	1	20h	02	R\$ 2.236,29	R\$ 171,79	R\$ 531,73	R\$ 1.068,78

*Reservadas 04 vagas para candidatos autodeclarados negros e 01 vaga para pessoas com deficiência.

7.2. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração correspondente ao vencimento básico do nível inicial da Classe da carreira do docente selecionado, acrescido de Retribuição de Titulação - RT, conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Anexo I neste edital, para a área a qual concorre e efetivamente comprovado pelo candidato quando da admissão. (Artigo 28, Seção VII da Resolução 04/2016 alterada pela Resolução 12/2016).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

8.2. Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

8.3. Para os subitens 6.1 e 6.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/1998.

8.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.

8.5. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, conforme legislação vigente.

8.6. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel.

8.7. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/>

8.8. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

8.9. Faz parte do presente edital:

Anexo I - Área, nº de vagas e titulação exigida;

8.10. O inteiro teor deste Edital, bem como suas atualizações, estará disponível na página <http://concursos.ufpel.edu.br/> e informações podem ser obtidas pelo telefone (53)3222-4060, ou através do e-mail: cpai.ufpel@gmail.com

ALBINO MAGALHÃES NETO
Coordenador da CPSI

PEDRO RODRIGUES CURI HALAL
Reitor

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Unidade/Curso/Processo	Área/Vagas/ Regime de Trabalho	Titulação Exigida
Centro de Artes 23110.004896/2017-19	Canto 01 vaga / 40h	Bacharelado em Canto.
Centro de Artes 23110.003056/2017-21	Pedagogia do Teatro 01 vaga / 40h	Graduação em Artes COM Mestrado em Teatro OU Artes Cênicas OU Educação.
Centro de Artes 23110.004692/2017-70	Regência 01 vaga / 40h	Licenciatura em Música OU Bacharelado em Música COM Habilitação em Regência Coral.
Centro de Desenvolvimento Tecnológico 23110.004061/2017-51	Biotecnologia 01 vaga / 40h	Doutorado em Biotecnologia OU Biologia Molecular OU Genética Molecular.
Centro de Desenvolvimento Tecnológico 23110.004766/2017-78	Ciência da Computação 01 vaga / 40h	Graduação em Ciência da Computação OU Engenharia de Computação OU Licenciatura em Computação OU Sistemas de Informação OU Engenharia de Software OU Informática OU Análise de Sistemas OU Mestrado em Computação OU Doutorado em Computação.
Centro de Engenharias 23110.002957/2017-03	Representação Gráfica 01 vaga / 40h	Graduação em Engenharia OU Arquitetura COM Pós-Graduação.
Centro de Letras e Comunicação 23110.004333/2017-12	Letras Estrangeiras Modernas - Alemão 01 vaga / 40h	Graduação em Letras- Alemão Ou Letras Alemão-Português.

Centro de Letras e Comunicação 23110.004543/2017-55	Letras Estrangeiras Modernas - Inglês 01 vaga / 40h	Licenciatura em Letras - Português e Inglês OU Letras - Inglês E Mestrado em Letras.
Centro de Letras e Comunicação 23110.004810/2017-40	Libras 01 vaga / 40h	Licenciatura em Letras - LIBRAS OU Graduação em qualquer área COM Proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS).
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel 23110.002751/2017-75	Fertilidade do Solo e Adubação 01 vaga / 40h	Graduação em Agronomia COM Doutorado em Solos.
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo 23110.004495/2017-51	Tecnologia da Construção 01 vaga / 40h	Mestrado em Arquitetura e Urbanismo.
Faculdade de Educação 23110.004104/2017-06	Educação 01 vaga / 40h	Graduação em Licenciatura COM Mestrado OU Doutorado em Educação.
Faculdade de Educação 23110.002717/2017-09	Filosofia da Educação OU História da Educação OU Sociologia da Educação 01 vaga / 40h	Licenciatura em Pedagogia OU Filosofia OU História OU Ciências Sociais COM Doutorado em Educação.
Faculdade de Educação 23110.002633/2017-67	Psicologia Educacional 01 vaga / 40h	Bacharelado OU Licenciatura em Psicologia OU Licenciatura em Pedagogia COM Mestrado em Psicologia OU Educação.
Faculdade de Odontologia 23110.003835/2017-26	Periodontia 02 vagas / 20h	Graduação em Odontologia COM Especialização em Periodontia.
Instituto de Ciências Humanas 23110.002722/2017-11	Conservação e Restauração de Bens Culturais 01 vaga / 40h	Graduação em Conservação e Restauração OU História COM Mestrado.
Instituto de Ciências Humanas 23110.003973/2017-13	Geografia Humana 01 vaga / 40h	Graduação e Mestrado em Geografia.
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política 23110.003839/2017-12	História da Filosofia 01 vaga / 40h	Graduação em Filosofia COM Doutorado em Filosofia.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 62/2017 - UASG 154042

Número do Contrato: 15/2017. Nº Processo: 23116007733201679. CONVITE Nº 7/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. CNPJ Contratado: 21119721000195. Contratado: ANCOR CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo 015/2017. Fundamento Legal: art.57, §1º, inc. II, Lei nº 8.666/1993. Vigência: 19/07/2017 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 16/06/2017.

(SICON - 26/06/2017) 154042-15259-2017NE800167

EDITAL Nº 19, DE 20 DE JUNHO DE 2017 CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de abertura de inscrição para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, mediante Concurso Público que será realizado de acordo com as Normas de Concurso - Deliberação nº 077/2015 do COEPA; Lei nº 8.112, de 11/12/1990; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009; Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e demais regulamentações complementares, conforme disposto a seguir:

I - DAS MATÉRIAS/DISCIPLINAS, CLASSE/REGIME DE TRABALHO, REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATIVIDADES

1. Matéria/disciplinas, classe/regime de trabalho, requisitos mínimos para ingresso e vagas:

Processo nº 23116.004592/2017-93

Unidade Acadêmica: Centro de Ciências Computacionais - C

3 - Telefone: (53) 3233-6623 - e3.secretaria@furg.br

Área do conhecimento: Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias.

Matéria(s)/Disciplina(s): Algoritmos e Estrutura de Dados. Classe/Regime de trabalho: Adjunto-A, Classe A, Nível I/40 horas com Dedicção Exclusiva.

Requisito mínimo para ingresso: Doutorado em Ciência da Computação, ou Doutorado em Computação ou Doutorado em Engenharia de Computação ou Doutorado em Engenharia Elétrica, ou Doutorado em Engenharia de Controle e Automação ou Doutorado em Engenharia de Automação e Sistemas, ou Doutorado em Engenharia Eletrônica, ou Doutorado em Microeletrônica, ou Doutorado em Modelagem Computacional, ou Doutorado em Engenharia de Sistemas e Computação, ou Doutorado em Informática Aplicada ou Doutorado em Sistemas e Computação, ou Doutorado em Bioinformática, ou Doutorado em Mecatrônica, ou Doutorado em Computação Aplicada.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

Processo nº 23116.004593/2017-38

Unidade Acadêmica: Centro de Ciências Computacionais - C

3 - Telefone: (53) 3233-6623 - e3.secretaria@furg.br

Área do conhecimento: Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias.

Matéria(s)/Disciplina(s): Sistemas de Computação.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto-A, Classe A, Nível I/40 horas com Dedicção Exclusiva.

Requisito mínimo para ingresso: Doutorado em Ciência da Computação, ou Doutorado em Computação ou Doutorado em Engenharia de Computação ou Doutorado em Engenharia Elétrica, ou Doutorado em Engenharia de Controle e Automação ou Doutorado em Engenharia de Automação e Sistemas, ou Doutorado em Engenharia Eletrônica, ou Doutorado em Microeletrônica, ou Doutorado em Modelagem Computacional, ou Doutorado em Engenharia de Sistemas e Computação, ou Doutorado em Informática Aplicada ou Doutorado em Sistemas e Computação, ou Doutorado em Bioinformática, ou Doutorado em Mecatrônica, ou Doutorado em Computação Aplicada.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

Processo nº 23116.004767/2017-62

Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Biológicas - ICB

Telefone: (53) 3233-6633 - icb@furg.br

Área do conhecimento: Ciências Biológicas-Farmacologia Matéria(s)/Disciplina(s): Farmacologia I, Farmacologia aplicada a Enfermagem, Psicofarmacologia, Testes Toxicológicos, Bioterismo, Farmacologia das Dependências Químicas.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto-A, Classe A, Nível I/40 horas com Dedicção Exclusiva.

Requisito mínimo para ingresso: Graduação em Biomedicina ou Graduação em Enfermagem ou Graduação em Farmácia, ou Graduação em Medicina, ou Graduação em Odontologia com Doutorado em Bioquímica ou Doutorado em Ciências Fisiológicas ou Doutorado em Ciências da Saúde ou Doutorado em Farmacologia.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

2. Remuneração: estruturada de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo:

VENC. BÁSICO (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
4.446,51	5.123,90	9.570,41

3. Das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

II - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2. Considerando o número de vagas citado, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

III - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

2. Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e a Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

IV - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 05/07/2017 até as 23h59min do dia 24/07/2017, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. O valor da taxa de inscrição é R\$ 190,00.

7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 25/07/2017, pagável em toda a rede bancária.

8. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

9. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

10. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

V - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 2/10/2008.

2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 05/07/2017 até as 23h59min do dia 06/07/2017, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico, responsável pela verificação da situação cadastral dos inscritos nos Programas Sociais do Governo Federal, para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e/ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 17/07/2017.

6. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no item IV - 7.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O Conselho da Unidade Acadêmica responsável homologará as inscrições dos candidatos e deliberará sobre o cronograma das atividades específicas do concurso no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados do encerramento das inscrições e serão publicados na Unidade Acadêmica responsável e no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

2. Somente serão homologadas as solicitações de inscrição que atendem às exigências previstas neste Edital.

VII - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

1. O concurso constará de:

a) provas, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco);
b) exame de títulos, de caráter classificatório, com peso 5 (cinco).

2. As provas obedecerão às seguintes modalidades e pesos:
a) prova escrita (discursiva ou dissertativa), eliminatória, com peso 5 (cinco);
b) prova didática, eliminatória, com peso 5 (cinco).

3. A entrega do material destinado ao exame de títulos constará no cronograma das atividades do concurso.

4. Para a realização das provas o candidato deverá apresentar seu documento de identidade, conforme item IV - 3.

VIII - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.